

DECRETO Nº 000050/17 de 28 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 050/2017
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 28/03/17

DECRETA:

Responsáveis BH

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO				PREFEITO
02.01	-	GABINETE			DO				PREFEITO
									1.400,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-								OBRAS
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E		50.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-								LAZER
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E		MÉDIO
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		DO	ENSINO		2.000,00
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-								GERAIS
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS			ATIVIDADES		800,00
07.01.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	-								SAÚDE
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE									4.100,00
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL			DA		
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	-								Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	ENCARGOS		GERAIS		DO			MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS		DO			MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-								58.300,00
									Reserva de Contingência e Reserva de RPPS



	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10	-			
10.01	-			58.300,00
	10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2017


 Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal